



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 05 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 728, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Altera o Decreto Municipal nº 531/2021, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas sob nº 2352/2021, emitido em 14 de abril de 2.021, constante dos itens 8.3 (II e III), bem como as recomendações do item 8.4.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 531, de 10 de março de 2.021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência Administrativa, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com base na qual, poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação nos seguintes casos:

I - Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza urbana.

Art. 2º A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação e dar-se-á por prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da publicação deste ato, onde a administração deverá necessariamente promover nesse prazo, a realização das licitações pertinentes, ao regular funcionamento da máquina administrativa.

Art. 3º As despesas públicas contraídas com base no presente ato, deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado.

Art. 4º Fica revogado o Art. 4º do Decreto n.º 531\2021.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2.021.


JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO